



# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 520 - Biologia e Geologia

ANO ESCOLAR DE 2020/2021

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

24<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 520 - Biologia e Geologia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
568	4563640654	FRANCISCO JOSÉ VIEGAS DA COSTA	151312 - Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva	EXT	C	TEMPORÁRIO	
669	5487212813	CÁTIA ANDREIA VASQUES TABAU	152560 - Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste	EXT	C	TEMPORÁRIO	
670	1773166476	CÉLIA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	145063 - Agrupamento de Escolas de Castro Marim	EXT	C	TEMPORÁRIO	
825	5225337945	ISABEL CRISTINA AMADOR SILVA DIAS	160994 - Agrupamento de Escolas de Ílhavo	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1079	2827018780	DULCE ISABEL RAMOS FERREIRA	400725 - Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Leiria	EXT	14	ANUAL	
1292	6201770615	ROMEU GERARDO JORGE	160672 - Agrupamento de Escolas de Porto de Mós	EXT	18	TEMPORÁRIO	
1373	3988403997	SUSANA LOPO DE ANDRADE	161949 - Agrupamento de Escolas de Esmoriz/Ovar Norte	EXT	18	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).